

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Candidatura:

14.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção para a Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das acções de formação;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, directora de serviços da FEUP.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria de Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior principal (apoio ao ensino).

Dr.ª Matilde Fernanda da Rocha Moreira, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Dr. Jorge Augusto dos Santos Pópulo, técnico superior de 2.ª classe (arquivo).

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 1859/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Medicina de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Fevereiro a 2 de Março de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 1860/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez — autorizado o contrato administrativo de provimento a 0% por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professora catedrática convidada além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Parecer

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Consideramos que a Prof.ª Doutora Marianne Lacomblez, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, possui um currículo excepcionalmente relevante, quer do ponto de vista da docência quer da investigação, em Portugal e no estrangeiro. Orientou 32 teses de mestrado e 14 de doutoramento. É membro de conselhos editoriais de três revistas científicas e publicou mais de 100 artigos em revistas e actas de congressos e seminários de Psicologia e outras áreas científicas afins. No domínio da segurança e higiene ocupacionais tem-me sido particularmente grato colaborar com a professora Marianne Lacomblez, não só pela excelência da sua preparação científica, mas também, e sobretudo, pelas suas excepcionais qualidades pessoais e humanas.

7 de Setembro de 2004. — *Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel — Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha — João Manuel Cunha Silva Abrantes*.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 1861/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 3 a 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa é professor da Universidad de Extremadura, Badajoz, Espanha, é portador de duas licenciaturas, Geografia e História e Educação, sendo doutor em História Contemporânea Espanhola.

O Doutor Manuel Vizuete Carrizosa foi presidente do Comité Europeu de Educação Física no período de 1999 a 2002, tendo sido, igualmente, membro do Conselho de Experts do Conselho da Europa para o Desenvolvimento da Educação Física, Desporto Escolar e Desporto para Jovens entre 2000 e 2002.

Autor de extensa bibliografia, expressa na publicação de 10 livros e de dezenas de artigos em revistas internacionais e nacionais, o Doutor Manuel Vizuete Carrizosa tem sido conferencista convidado em várias reuniões científicas internacionais, sendo igualmente membro do *editorial board* da revista *European Physical Education Review* e director da revista espanhola *Élide*. Como reconhecimento da qualidade do seu labor científico foi-lhe outorgado pelo Ministério da Educação, Cultura e Desportos do seu país um decénio de investigação.

Através desta síntese, bem documentada no currículo apresentado, somos de parecer que o Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa reúne todas as condições para ser contratado como professor associado visitante da Faculdade de Motricidade Humana, situação em que certamente muito contribuirá para a continuação do desenvolvimento da nossa Faculdade.

9 Dezembro de 2004. — *João Pardal Barreiros — Francisco Carreiro da Costa*.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.